

**Campo Natureza da Operação**

O preenchimento deste campo alfanumérico é obrigatório, destinando-se à indicação da obrigatoriedade de pagamento do imposto sobre o serviço prestado no município de Passo Fundo. Adicionalmente, torna-se imperativo especificar o responsável pelo recolhimento do tributo e discernir se a operação goza de imunidade ou de outra modalidade de tributação diferenciada, em conformidade com a tabela descritiva disponibilizada.

Atenção: A definição da natureza da operação acarreta na geração ou não de imposto a pagar para a respectiva NFS-e, definindo, também, o responsável tributário.

Tabela 1 - Descrição dos Códigos de Natureza da Operação

5.0	Prestação de Serviços no Município	Utilizar os códigos do grupo 5 quando os serviços forem prestados em Passo Fundo.
5.1	Imposto Devido em Passo Fundo, com obrigação de retenção na fonte	Classificam-se neste código as prestações de serviços que o estabelecimento tomador esteja localizado na cidade de Passo Fundo e cuja obrigação de recolhimento do ISSQN seja do contratante do serviço.
5.2	Imposto devido em Passo Fundo, sem obrigação de retenção na fonte	Classificam-se neste código as prestações de serviços que o estabelecimento tomador esteja localizado na cidade de Passo Fundo e cuja obrigação de recolhimento do ISSQN seja do prestador de serviço.
5.3	Imposto recolhido pelo Regime Único de Arrecadação (Simples Nacional)	Imposto recolhido pelo Regime Único de Arrecadação (Simples Nacional)
5.4	Imposto devido a Passo Fundo, com obrigação de retenção na fonte, tributado de acordo com o Regime único Arrec.	Imposto devido a Passo Fundo, com obrigação de retenção na fonte, tributado de acordo com o Regime Único de Arrecadação (Simples Nacional)
5.5	Isento	Isento
5.6	Imune	Imune
5.7	Exigibilidade suspensa por decisão judicial	Exigibilidade suspensa por decisão judicial
5.8	Imposto recolhido com valor fixo	Imposto recolhido com valor fixo
8.1	Não tributável	Locação pura e simples de bens móveis
6.0	Prestação de Serviços para outros municípios da federação	Utilizar os códigos do grupo 6 quando os serviços forem prestados fora de Passo Fundo.
6.1	Imposto devido em Passo Fundo, com obrigação de retenção na fonte	Classificam-se neste código as prestações de serviços que o estabelecimento tomador esteja localizado fora da cidade de Passo Fundo, cujo imposto seja devido em Passo Fundo e a obrigação de recolhimento do ISSQN seja do contratante do serviço.
6.2	Imposto devido em Passo Fundo, sem	Classificam-se neste código as prestações de serviços



	obrigação de retenção na fonte	que o estabelecimento tomador esteja localizado fora da cidade de Passo Fundo, cujo imposto seja devido em Passo Fundo e a obrigação de recolhimento do ISSQN seja do prestador do serviço.
6.3	Imposto recolhido pelo Regime Único de Arrecadação (Simples Nacional)	Imposto recolhido pelo Regime Único de Arrecadação (Simples Nacional)
6.4	Imposto devido fora de Passo Fundo com obrigação de retenção.	Classificam-se neste código as prestações de serviços que o estabelecimento tomador esteja localizado fora da cidade de Passo Fundo, cujo imposto seja devido no município onde o serviço foi prestado e a obrigação de recolhimento do ISSQN seja do tomador do serviço.
6.5	Isento	Isento
6.6	Imune	Imune
6.7	Exigibilidade suspensa por decisão judicial	Exigibilidade suspensa por decisão judicial
6.8	Imposto recolhido com valor fixo	Imposto recolhido com valor fixo
9.1	Não tributável	Locação pura e simples de bens móveis
6.9	Imposto devido fora de Passo Fundo sem obrigação de retenção.	Classificam-se neste código as prestações de serviços que o estabelecimento tomador esteja localizado fora da cidade de Passo Fundo, cujo imposto seja devido no município onde o serviço foi prestado e a obrigação de recolhimento do ISSQN seja do prestador do serviço.
7.0	Prestação de Serviços para o Exterior	Utilizar os códigos do grupo 7 quando os serviços forem prestados fora do país.
7.1	Imposto devido a Passo Fundo	Imposto devido a Passo Fundo
7.2	Não tributável	Não tributável
8.1	Não tributável	Locação pura e simples de bens móveis
9.1	Não tributável	Locação pura e simples de bens móveis

Fonte: Manual do Aplicativo On Line.

No arquivo de validação, o campo *Natureza da Operação*:

<xsd:pattern

value="50|51|52|53|54|55|56|57|58|60|61|62|63|64|65|66|67|68|69|70|71|72|81|91" />

Para o código 5.3 e 6.3 o campo *Valor ISS* tem que ser “zero”:

<ValorIss>0.00</ValorIss>

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passo Fundo



Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005